



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE BELA CRUZ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ

LEI MUNICIPAL Nº 528, DE 17 DE ABRIL DE 2002.

Declara de utilidade pública a entidade filantrópica e sem fins lucrativos “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Cruz- APAE”.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a entidade filantrópica e sem fins lucrativos “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bela Cruz- APAE”, inscrita no CNPJ sob o número 04 918920/0001-44, com sede em Bela Cruz - Ce, na rua Humaitá, nº 119, Bairro - Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, em 17 de abril de 2002.

Maria Vanússia de Oliveira Sousa

MARIA VANÚSIA DE OLIVEIRA SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL